



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

Classificação: 223

**PROCESSO NUP
64132.005335/2024-87**

Cód verificador: 7da277d7-dfba-413a

ASSUNTO: Aquisição de Portão e Arame para cercamento da vila militar do 14º B Log.

INTERESSADO: Fiscalização Administrativa do 14º B Log

Órgão de Origem: 14º Batalhão Logístico

Data da Criação: 29/08/2024

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição,
Licitações e Contratos

Data da Autação: 29/08/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 3-Almx/14º B Log (a)
- 2- DFD17_2023 (3).pdf
- 3- Despacho Nº 1-Almx/14º B Log
- 4- Despacho Nº 6-Almx/14º B Log
- 5- Designação da equipe de planejamento e contratação
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 7- Termo de Referência 162024.pdf
- 8- APROVAÇÃO ETP DFD E MR.pdf
- 9- ETP 7524.pdf
- 10- Matriz de Riscos 572024.pdf
- 11- Memória de Cálculo- Anexo ETP.pdf
- 12- Pesquisa de preço 1122024.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 14- aviso_90019-2024_assinado.pdf
- 15- Termõ de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 16- Proposta empresa Roberta Oliveira - arame.pdf
- 17- Proposta empresa Artenia - portão.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 19- SICAF empresa Roberta Oliveira.pdf
- 20- CNH Digital Roberta Oliveira.pdf
- 21- TCU empresa Roberta Oliveira.pdf
- 22- CNIA empresa Roberta Oliveira.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 24- SICAF empresa Artenia.pdf
- 25- CRF PE empresa Artenia.pdf
- 26- TCU empresa Artenia.pdf
- 27- CNIA empresa Artenia.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 29- Termo de Abertura Nº 4-Almx/14º B Log
- 30- DFD17_2023_%281%29_assinado.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64132.005335/2024
- 32- Relatório Disp 90019-2024.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64132.005335/2024

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 3-Almx/14º B Log

Recife, PE, 28 de agosto de 2024

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico (Arame + Portão)

Anexos:

[1\) DFD17_2023 \(3\).pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda 17/2023.


Chefe do Almoxarifado



Código de verificação: HZPH-CkN+-ZBkT-h

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	29/03/2024 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de ferragens para manutenção predial			

2. Justificativa de necessidade

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

A aquisição de ferragens para manutenção predial visa atender as necessidades de manutenção das instalações do 14º Batalhão Logístico e execução de pequenas obras em suas áreas.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ESTRIBO		1,001.000,00	1,000,00	1,000,00
2	FERRAGENS DIVERSAS	DOBRADIÇA		1,001.500,00	1,500,00	1,500,00
3	FERRAGENS DIVERSAS	FECHADURA		1,005.000,00	5,000,00	5,000,00
4	PARAFUSOS COM PORCA			1,005.000,00	5,000,00	5,000,00
5	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CARRINHO MÃO		1,001.000,00	1,000,00	1,000,00
6	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO			1,0020.000,00	20,000,00	20,000,00
7	PREGOS, CHAVETAS E PINOS			1,005.000,00	5,000,00	5,000,00
8	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REBITADEIRA MANUAL		1,002.000,00	2,000,00	2,000,00
9	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS			1,002.000,00	2,000,00	2,000,00
10	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,0015.000,00	15,000,00	15,000,00
11	MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS			1,0010.000,00	10,000,00	10,000,00
12	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS			1,005.000,00	5,000,00	5,000,00
13	FERRAGENS DIVERSAS			1,0050.000,00	50,000,00	50,000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 1-Almx/14º B Log

Recife, PE, 28 de agosto de 2024

Assunto: despacho do Fisc Adm

Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado de Setor de Mate
Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]
Fiscal Administrativo



Código de verificação: i4M1-YrJv-Uxwu-A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Despacho Nº 6-Almx/14º B Log

Recife, PE, 29 de agosto de 2024

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento conforme inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[Redacted signature area]

Comandante do 14º Batalhão Logístico



[Redacted signature area]

Código de verificação: p0Hr-VIIN-56h6-x

(Nota nº 68679, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) S3)

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

DEIXO DE LICENCIAR E INCLUSÃO NO NÚMERO DE ADIDOS

Deixo de licenciar o seguinte militar, a contar de 29 FEV 24, por motivo de tratamento de saúde, passando-os à situação de adido para fins de alimentação, alterações e vencimentos, até que seja emitido parecer definitivo, quando será licenciado, desincorporado ou reformado, conforme o caso, de acordo com o inciso III do parágrafo 2ª do Art 430 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R1 (RISG):

Sd EP [REDACTED]

Em consequência, o S1, os Cmt de SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68680, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO - Conclusão

Concluíram a Capacitação dos Agentes da Administração, na modalidade EAD auto instrucional, conforme segue abaixo:

S Ten [REDACTED]

Função: Encarregado da Conformidade dos Registros da Gestão // Estágio setorial: Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão // Data de Conclusão: 17 MAR 23.

1º Sgt [REDACTED]

Função: Auxiliar da Conformidade dos Registros da Gestão // Estágio setorial: Estágio Setorial de Conformidade de Registros de Gestão // Data de Conclusão: 08 FEV 23.

Em consequência, a Fiscalização Administrativa, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 68686, de 28 de fevereiro de 2024, da(o) Fisc Adm)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Nomeio os militares abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação referente as compras do almoxarifado para o ano de 2024.

2º Ten [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o Fisc Adm, o Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 29/08/2024 às 11:32, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): Designação da equipe de planejamento e contratação.


Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do edital: UASG
 16/2024 160185-14 BATALHAO LOGISTICO
 Edição por: Atualizado em
 29/08/2024 13:36 (v.7.0)
 Status: CONCLUIDO

Outras informações

Categoria: II - compra, inclusive por encanamento/bens de consumo
 Número da Contratação: 64132.005335/2024-87
 Processo Administrativo: 64132.005335/2024-87

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de arame e portão em prol do 14º B Log, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arame Farpado Material: Aço, Bitola: 16 BWC, Comprimento: 250 M, Peso: 10,60 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada, Tratamento Superficial: Galvanizado	217688	ROLO 250M	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2	Portão Material: Aço Galvanizado, Altura: 3 M, Largura: 5,10 M, Formato: De Embalar, Características Adicionais: Com Fechadura E Tirro De Freio (CATMAT USADO APENAS PARA REFERENCIA, O MATERIAL TERÁ ESSAS CARACTERÍSTICAS: Portão Material: Clapa	488915	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$9.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Comissão Central de Licitação
 Análise: Promotora
 Termo de Referência - Comissão Mista
 Aprovado pelo Secretário de Gestão
 Autorizado para Assinatura de Gestão

1 de 16

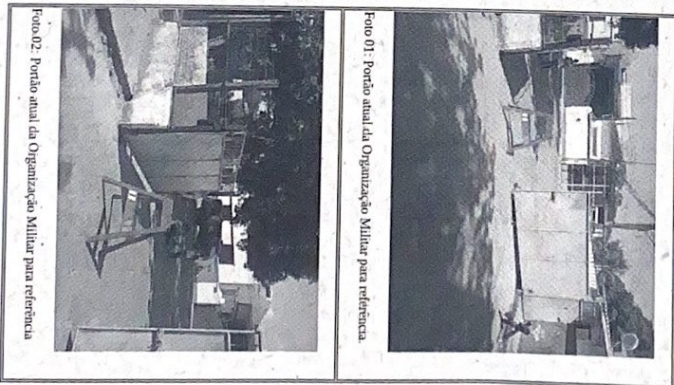
de Ferro, 730 Largura x 2,10 Altura, Portão de aço das bandas (lhas folhas) Características Adicionais: Com Fechadura E Tirro De Freio	VALOR TOTAL
	10.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadrará como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses a contar da habilitação da empresa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Para o item "2", segue modelo do portão a ser confeccionado pelo fornecedor, o qual deve ser confeccionado na cor CINZA PLATINA.



Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos da Comissão Central de Licitação
 Análise: Promotora
 Termo de Referência - Comissão Mista
 Aprovado pelo Secretário de Gestão
 Autorizado para Assinatura de Gestão

2 de 16

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SI/TIMPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:
 - 4.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.1.4 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA No 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.
 - 4.1.5 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR-15448-1 e 15448-2, e 1124 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia.
 - 4.1.6 Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
 - 4.1.7 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.
Subcontratação

- 4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- 4.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

- 5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

- 5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Miguel, 898 - Alagados, Recife - PE, 50770-720

- 5.1.3 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos delitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer irregularidade ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação temporária ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará temporariamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e atendidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atestado de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, XI).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15(quinze) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a atenuação do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

7.2.3. O prazo de validade:

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar, e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, renunciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2019).

7.2.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCIMA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão vigentes na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.5 Não se aplica a presente contratação

Cessão de crédito

7.6 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Junho de 2020, conforme as regras desse presente tópico.

7.6.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante, condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.6.3 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra beneficiado ou incentivado com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber 8.429, de 1992, nos termos do Parecer-JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.6.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incluídas todas as despesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JUNHO DE 2020 e Anexos)

7.6.5 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

Habilitação Jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.15. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pj/hr/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 18 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aproveitamento ao Pronal - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divisão Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do tomecedor, conforme o caso.

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do tomecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.32. Caso o tomecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O tomecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Segas/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do tomecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.36.5. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 8% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.36.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo tomecedor.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atendida à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente por meio da apresentação de certidos ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.43 Contrato do item similar licitado

8.44 Nota fiscal do item similar licitado

8.45. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.46. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.49. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.50. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.51. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários a execução contratual.

8.51.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

8.51.2. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e

8.51.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta.

8.51.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 10.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme custos unitários apositos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respaldada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I 1. Gestão/Unidade: [160502];
- II. 2. Fonte de Recursos: [1000000000];
- III. 3. Programa de Trabalho: [212139];
- IV. 4. Elemento de Despesa: [390300];

Recilia-PE, 28 de agosto de 2024.

[Redacted signature area]

Almoxarife

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o padrão oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted signature area]

Agente de contratação

[Redacted signature area]

Agente de contratação

[Redacted signature area]

Agente de contratação

[Redacted signature area]

Ordinador de Despesa do 1º D Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORM INT REG / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

DISPENSA ELETRÔNICA ___/2024

APROVAÇÃO DO ETP, MR e DFD
(Processo administrativo 64132.005335/2024-87)


Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 014.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, aprovo o DFD anexo, Estudo Técnico Preliminar nº 75/2024 e a Matriz de Riscos 57/2024.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. Aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, que implicaria na perda do recurso orçamentário descentralizado para a contratação e conseqüentemente não contratação do serviço.

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável ao prosseguimento do processo licitatório.


Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico


Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos;

1. Pela SALC:

- Abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Recife-PE, 28 de Agosto de 2024.


Ordenador de despesas do 14º Batalhão Logístico

Estudo Técnico Preliminar 75/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64132.005335/2024-87

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de partes e exame conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento e anexos.

2.2 O objetivo deste processo é proporcionar condições para que os militares do Pelotão de Obras do 1º Batalhão Logístico consigam realizar um orçamento na Vila Militar do Batalhão Supracitado.

2.3 Tal aquisição se justifica em face da demanda dos materiais supracitados no tocante à manutenção e expansão das capacidades de segurança da Vila Militar do 1º B Log. Os objetos referidos neste Estudo Técnico Preliminar visam atender à demanda de toda esta Organização Militar.

2.4 Dessa forma, faz-se necessária a aquisição do material supracitado para atender a demanda atual desta Unidade Gestora.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material do 1º B Log	THIAGO ABREU DA SILVA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se apresentarem informações adequadas e claras sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentam para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2 Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.2.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/S/SL/MP/OC nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão observar, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2 Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art. 2º, da Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.

4.2.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15441 e 15442, e 1124 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto

1 de 5

Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais em tela e, dentre as opções, verificou-se a possibilidade de aquisição do material por meio do Art. 7º, II, da Lei de Licitações 14.133 de 1º de abril de 2021, que versa, in verbis, "Art. 7º. Fê dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compra; cuja opção é a mais executível e praticável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tal aquisição se justifica em face da demanda de contratar cercamento na Vila Militar do 1º Batalhão Logístico. É importante ressaltar que para a compra ser realizada é necessário descentralização de créditos pelas UCR, dessa forma, será realizada a gestão de recursos públicos, com o emprego imediato após disponibilização do mesmo e suprimento das demandas do Pelotão de Obras desta OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A base de cálculo teve como fórmula para estimativa de quantidade o consumo histórico e necessidades dos materiais supracitados, além de levar em consideração possíveis demandas que venham a surgir, acrescido de margem de segurança.

7.1.1 A margem de segurança é uma ferramenta logística utilizada para mitigar riscos de acréscim, ou quebra de estoque. Assim, disponibilizando uma quantidade extra de determinado produto, é possível se prover de incertezas relacionadas à flutuações em oferta e demanda, inventários ao livre mercado e consumo interno.

7.2 Apesar de o montante que se pretende contratar indicar uma necessidade desse órgão, a concretização dessa contratação só será possível se houver a descentralização do crédito pelos escalões superiores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.000,00

8.1 A estimativa tem como base a Pesquisa de Preços realizada por esta Unidade Gestora.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens a serem licitados encontram-se na maior parcela oferecida pelo mercado, contínuo para a ampla concorrência e economia em escala.

9.2 Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores ao praticado no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 1º Batalhão Logístico.

2 de 5

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 A contratação encontra-se alinhada com o Plano de contratação anual do ano de 2024 do 14º Batalhão Logístico.
- 11.2 Há plano de descentralização de recursos previstos para o período de vigência da ata que encontra-se alinhado com o PCA e objetivos estratégicos da força.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1 Possibilitar a aquisição dos materiais supracitados de forma segura, segundo o rito administrativo da licitação, permitindo a ampla concorrência e a economia em escala.
- 12.2 Possibilitar a aquisição imediata dos materiais supracitados, dando celeridade no processo de gestão de recursos orçamentários com o alinhamento das metas de empenho e liquidação.
- 12.3 Proporcionar segurança a vila militar do 14º B Log.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1 A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá instruir-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.
- 13.2 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daquele solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da INST/INMROG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:
 - 14.1.1 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem industrial adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 14.1.2 Não ser aceita a proposta do licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizações de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art. 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/02/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.
 - 14.1.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15246-1 e 15246-2; e 11.2.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
 - 14.2 Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

3 de 5

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível e necessária. Diante do exposto, torna-se viável a forma aquisição/contratação, mediante justificativas a serem descritas nas requisições.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 12 de novembro de 2020

Assinou eletronicamente em 28/09/2024 às 14:45:04.

Equipe de planejamento da contratação

Equipe de Planejamento da Contratação

Equipe de Planejamento da Contratação

Deputado: Aprovo este Estado Técnico Preliminar. Memória de Cálculo e a Matriz de Certificação de Recursos correspondente.

Ordenador de Despesas do 14º B Log.

4 de 5

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 57/2024
 Objeto da Matriz de Riscos: [REDACTED]
 Responsável pela Edição: [REDACTED]
 Data de Criação: 28/09/2024 14:32
 Atualização de conteúdo e nome em prol do 14º B Log: [REDACTED]

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Requisitos da contratação insuficientes	Atraso no processo licitatório.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos					
		Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende a necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.				
P-01	Ações Preventivas	Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos				
		Responsável: THIAGO ABREU DA SILVA				
C-01	Ações de Contingência	Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável				
		Responsável: [REDACTED]				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Requisitos da contratação desnecessários	Requisito de contratação indevido.	Planejamento	Administração	Baixo	
1	Impactos					
		Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende a necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.				
P-01	Ações Preventivas	Revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos				
		Responsável: [REDACTED]				
C-01	Ações de Contingência	Suspensão a processo e revisão dos artefatos de planejamento pela equipe responsável				
		Responsável: [REDACTED]				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativas inadequadas	de Estimativa maior que a necessidade da OM, Planejamento	Administração		Alto	
1	Impactos					
		Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, gerando expectativa de compra junto aos fornecedores.				
P-01	Ações Preventivas	Equipe de planejamento da contratação define método para estimar as quantidades necessárias e documenta aplicação do método no processo de contratação.				
		Responsável: [REDACTED]				
C-01	Ações de Contingência	O chefe da SALC não recebe processo de contratação que não contenha, nos autos, a menção de edição das quantidades dos itens que serão contratados.				
		Responsável: [REDACTED]				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativas inadequadas	de método para realizar a estimativa	Planejamento	Administração	Médio	
1	Impactos					
		Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando				

questionados por partes interessadas:

- P-01 **Ações Preventivas**
A equipe de planejamento deve realizar exaustiva pesquisa de mercado através dos parâmetros estabelecidos no art 5º da IN nº 65/2021, da SEGES/ME
- C-01 **Ações de Contingência**
Análise da pesquisa de mercado para verificação da identificação aos parâmetros do art 5º, da IN nº 65/2021, da SEGES/ME antes da divulgação do Edital.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

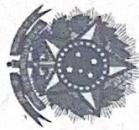
Equipe de Planejamento

Equipe de Planejamento da Contratação

Equipe de Planejamento da Contratação

Equipe de Planejamento da Contratação

Orientador de Despesas do 14º B Log



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7º FORMINT REG/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Aquisição de portão e arame em prol do 14º B Log.

Nº do Item	Especificação	Und	Qtd	Justificativa
1.	Arame Farpado Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 250 M, Peso: 10,60 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado	Rolo 250M	5	A aquisição justifica-se pois o 14 B Log necessita fazer o cercamento de sua vila militar.
2.	480915 - Portão Material: Aço Galvanizado , Altura: 3 M, Largura: 5,10 M, Formato: De Enrolar , Características Adicionais: Com Fechadura E Trinco De Fixação (CATMAT USADO APENAS PARA REFERÊNCIA, O MATERIAL TERÁ ESSAS CARACTERÍSTICAS: Portão de giro duas bandas (duas folhas) 7,30 Largura x 2,10 Altura.	Und	1	A aquisição justifica-se pois o 14 B Log necessita fazer o cercamento de sua vila militar, e o portão será utilizado para a entrada/saída de veículos e pessoas.
Valor total				R\$ 10.000,00

Quartil em Recife-PE, 28 de Agosto de 2024.

Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

Dispensa de Licitação - UASG 160185..... 1/2

Despacho do Comandante da Organização Militar

- Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:
1. Aprovo a presente memória de cálculo

Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Dispensa de Licitação - UASG 160185..... 2/2

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Numero da Pesquisa: UASG 160185
Status: Concluída
Editado por: [Redacted]
Titulo: Aquisição de Bordão e Ajuar em prol do 4º B Log
Observações: Conforme BI N° 41 de 29/02/2024
Total de Itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 10.000,0000

Itens cotados

Item 1

Descrição do Item
 27068 - Ajuar Emprego Material Ajo - Rota 16 RWG, Comprimento 250 M, Peso 10,60 KG, Diâmetro 1,60 MM, Carga Rápida, 360 KGF, Distância Entre Furos: 125 MM, Torção Alternada, Tratamento Superficial: Galvanizado

Unidade de Fornecimento **Quantidade**
 Pote 250 Metro 5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Medida	Mediana	Coefficiente de Variação
R\$ 200,0000	R\$ 201,3233	R\$ 243,9700	22,2623
Método de cálculo adotado: Menor Preço			Valor Preço: R\$ 250,0000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compe
1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br		5	Rolo 250 Metro	R\$ 200,0000	18/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
1601220900022024	18/04/2024	19	Objeto: Projeto Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente, materiais para acondicionamento e embalagem, materiais para manutenção de impressoras, material eletrônico e produtos de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades da OM por ocasião do Projeto Rondon e demandas da Specie de Veteranos e Pensionistas (SVV)

Esfera	UASG	Forma	Marca/modelo
Federal	160122	SISP	vonder

Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
[Redacted]	vonder	Edital	Compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
[Redacted]	Ata	Edital	Compra

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compe
2	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br		1	Pote 250 Metro	R\$ 250,0000	19/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9877490980022024	19/02/2024	6	Objeto: Aquisição de materiais de construção, por meio da Dispensa em razão do valor para realização de reparos, consertos e construção no Barão da Via Operária

Esfera	UASG	Forma	Marca/modelo
Estadual	087749	SISP	MODULAN

Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
[Redacted]	MODULAN	Edital	Compra

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
[Redacted]	Ata	Edital	Compra

Nº Insciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compro
3 I	MINISTÉRIO DA SAÚDE - Corporação	10	Rio de Janeiro	R\$ 243,8700	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
85701700000402023	24/10/2023	15	Objeto: Aquisição de materiais de construção elétricos e hidráulicos para as manutenções de emergência nos sistemas de abastecimento de água de responsabilidade do Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco, além da necessidade de realização de pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde Indígenas

Esfera	Federal	UASG	27034	Forma	SISP	Modalidade	Dispensa
Fornecedor	[REDACTED]	Marca/modelo	RAYTOR	Edital		Compra	Compra
Índice e Valor	Ata	Acesso a compra					

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item 2

Descrição do Item	Unidade	Quantidade
400315 - Perda Material Aço Galvanizado, Altura 3 M, Largura 1,20 M, Forno De Emalar Características Adicionais: Com Fretadura E Trico De Fretado		1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	R\$ 12.794,0067	Quantidade	R\$ 12.794,0067	Cotante de Vauçaga 19,2950%
Menor Preço	R\$ 12.794,0067	Quantidade	R\$ 12.794,0067	Desvio Padão 2,372,2599
Menor Preço	R\$ 12.794,0067	Quantidade	R\$ 12.794,0067	Menor Preço R\$ 14.490,0000

Filtro Aplicado: Período: 12 Meses

Nº Insciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compro
1 I	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/PAU - Compra	1	Unidade	R\$ 13.394,0000	13/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20012908000672024	13/08/2024	1	Objeto PORTÃO TIPO ESTERIL, automático para uso no pavilhão do laboratório, pertencente à policia Rodoviária Federal de Santa Catarina em Florianópolis/SC

Esfera	Federal	UASG	20025	Forma	SISP	Modalidade	Dispensa
Fornecedor	[REDACTED]	Marca/modelo	CONFORBE ESPECIFICAC	Edital		Compra	Compra
Índice e Valor	Ata	Acesso a compra					

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Item 2

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
1065480000902023	31/10/2023	1	Objeto: Aquisição e instalação de controle de acesso biométrico com fechadura eletromagnética confidável e instalação de portão de correr com grades fixas na parte superior. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para atender a Seção de Transporte do Comandado Operacional Terrestre (COTER)

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	R\$ 14.490,0000	Quantidade	R\$ 14.490,0000	Cotante de Vauçaga 19,2950%
Menor Preço	R\$ 14.490,0000	Quantidade	R\$ 14.490,0000	Desvio Padão 2,372,2599
Menor Preço	R\$ 14.490,0000	Quantidade	R\$ 14.490,0000	Menor Preço R\$ 14.490,0000

Filtro Aplicado: Período: 12 Meses

Nº Insciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compro
3 I	SERVALHARIA LID - Fornecedor	1		R\$ 9.000,0000	23/09/2024	Sim

Identificação do Fornecedor Marca/modelo

Data da Colação Hora da Colação

Contato Informações Adicionais

Anexos 1724004830450.pdf

Evidência Eletrônica PDF: DISPONIBILIZADO EM ANEXO

Validade da Colação

3 de 6

4 de 6

Nota Técnica

Nota Técnica 112/2024

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de porção e arame em prol do 14º B Log

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Na consulta com fornecedores, foi visualizado o seguinte material:

FONTE	MATERIAL	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
SERRALHARIA LID	Porção de giro das bandas 7,30x2,10	R\$ 9.000,00	Orçamento adicionado pois os preços listados no comprasnet estão excessivamente altos.

III - SÉRIES DE PREÇOS COLETADOS

Conforme relatório de pesquisa de preços anexo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser a escolha mais viável para a administração pública.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é conforme memória de cálculo anexa ao ETP.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a INSEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por 2º Ten Thiago Abreu da Silva.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Chefe de Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 28/08/2024 14:27

Memória de cálculo (Art.3º - inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Médiana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(x_i - \mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$CV = \frac{s}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 29/08/2024 às 13:56, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): Termo de Referencia 162024.pdf, APROVAÇÃO ETP DFD E MR.pdf, ETP 7524.pdf, Matriz de Riscos 572024.pdf, Memoria de Calculo- Anexo ETP.pdf, Pesquisa de preco 1122024.pdf.


Chefe do Almoxarifado

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
90019/2024

CONTRATANTE (UASG)
14º BATALHÃO LOGÍSTICO (160185)

OBJETO
Aquisição de portão e material para manutenção de bens imóveis (arame farpado).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/08/2024 às 8h
Até 02/09/2024 às 16h

PERÍODO DE LANCES
De 03/09/2024 às 8h
Até 03/09/2024 às 14h

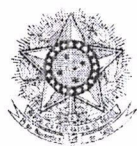
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA CADASTRAMENTO PROPOSTA	5
4	FASE DE LANCES	7
5	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO	8
6	HABILITAÇÃO	10
7	CONTRATAÇÃO	12
8	SANÇÕES	13
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIÓGO CAMARÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024
(Processo Administrativo nº 64132.005335/2024-87)

Torna-se público que o 14º Batalhão Logístico (UASG 160185), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 3 de setembro de 2024

Link: Portal de Compras do Governo Federal = <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: das 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **portão e material para manutenção de bens imóveis (arame farpado)** para o 14º B Log, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, anexo ao presente Aviso.
 - 1.2.1. Havendo mais de um item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
 - 1.2.2. Em caso de divergência entre a descrição dos itens no **Termo de Referência** e a descrição constante no Sistema, decorrente do CATMAT, prevalecerá, para todos os fins, a descrição do **Termo de Referência**.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

2.1.11. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.12. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

PA.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.331. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.332. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o dolo ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.244. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)); e

2.255. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.11. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.22. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.33. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.44. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.55. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.66. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada a contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares adequados ao último lance.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.51. contiver vícios insanáveis;
 - 5.52. não obedecer às especificações técnicas por memorializada neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.53. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.54. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.55. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanáveis.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou memorial que:
- 5.61. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.62. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.81. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.82. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.11. Em caso de divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência e a descrição constante no Sistema, decorrente do CATMAT, prevalecerá, para fins de aceitação da proposta, a descrição do Termo de Referência.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_reguerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesappf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.21.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.21.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.233. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.311. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.322. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.44. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.55. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.66. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.77. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.88. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.811. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.99. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.166. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.177. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.188. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.199. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.100. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.100.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MIE/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.111. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.122. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.111 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.111 a 8.1.122;
- 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.122 a 8.1.177 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.88 a 8.1.122, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.344. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.355. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.44. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.55. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.66. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.77. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.88. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.99. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.100. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjuicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.111. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhada automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Siscaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília BPF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.111. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.112. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.113. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.113.1. ANEXO - Documentação exigida para Habilitação;

9.113.2. ANEXO I - Termo de Referência.

Recife, PE, 29 de agosto de 2024



Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.11 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 03/09/2024 às 10:40, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): aviso_90019-2024_assinado.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

AO EXÉRCITO BRASILEIRO - 14º BATALHÃO LOGÍSTICO
Dispensa Eletrônica N° 90019/2024 - UASG 160185

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTÃO DE CHAPA DE FERRO - LARGURA 7,30 X 2,10 DE ALTURA. PORTÃO DE GIRO DUAS BANDAS (DUAS FOLHAS), COM FECHADURA E TRINCO DE FIXAÇÃO. COR CINZA PLATINA.	unidade	01	R\$ 8.498,97	R\$ 8.498,97
TOTAL					R\$ 8.498,97
VALOR POR EXTENSO: oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos					

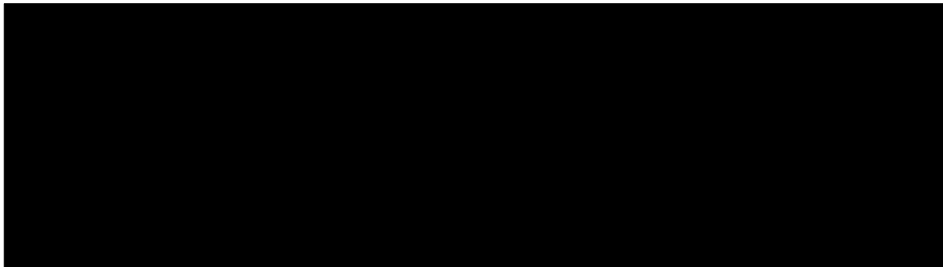
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados da data de apresentação desta proposta;
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho ou similar;
GARANTIA: Conforme edital;

OBSERVAÇÕES:

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos, transporte do produto até o local de entrega e demais encargos incidentes sobre o objeto desta dispensa, que incidam direta ou indiretamente;
- Declaramos que aceitamos todas as normas e condições do edital;
- Os valores propostos são fixos e irrevogáveis.

DADOS BANCÁRIOS

Recife, 09 de setembro de 2024



PORTÃO PARA REFERÊNCIA



S





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 03/09/2024 às 15:11, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): Proposta empresa Roberta Oliveira - arame.pdf, Proposta empresa Artenia - portão.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas ind: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre as funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi obtida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **13/11/2024 Automática**

FGTS Validade: **03/09/2024 Automática**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **08/02/2025 Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **03/09/2024**

Receita Municipal Validade: **09/09/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Ass: _____

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2024 15:25:49

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2024 às 15:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.55A8.2083.3200 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 03/09/2024 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): SICAF empresa Roberta Oliveira.pdf, CNH Digital [REDACTED] ra.pdf, TCU empresa [REDACTED] pdf, CNIA empresa [REDACTED] pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas ind: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre as funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi obtida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **15/01/2025 Automática**

FGTS Validade: **16/09/2024 Automática**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **19/01/2025 Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: **02/08/2024 (*)**

Receita Municipal Validade: **18/09/2024**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006841877-83

Data de Emissão: 23/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2024 15:47:58

Informações da Pessoa Jurídica:

--	--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2024 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D7.5A1F.D860.B343 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 03/09/2024 às 15:52, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): SICAF empresa [REDAZIDA] CRF PE empresa [REDAZIDA] TCU empresa [REDAZIDA] CNIA empresa Artenia.pdf.

[REDAZIDA]
Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

Termo de Abertura Nº 4-Almx/14º B Log

Recife, PE, 4 de setembro de 2024

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico (arame + portão) - retificação do

Anexos:

[1\) DFD17_2023_%281%29_assinado.pdf](#)

1. documental. Junto ao processo o DFD assinado eletronicamente


Chefe do Almojarifado



Código de verificação: 3fjp-jPZR-2+3C-0

Número do Documento de Formalização da Demanda: 17/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	29/03/2024 00:00	160185	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de ferragens para manutenção predial			

2. Justificativa de necessidade

O 14º Batalhão de Logístico é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª e 10ª Brigada de Infantaria Motorizada e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª RM/DE.

A aquisição de ferragens para manutenção predial visa atender as necessidades de manutenção das instalações do 14º Batalhão Logístico e execução de pequenas obras em suas áreas.

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ESTRIBO		1,001.000,00		1.000,00
2	FERRAGENS DIVERSAS	DOBRADIÇA		1,001.500,00		1.500,00
3	FERRAGENS DIVERSAS	FECHADURA		1,005.000,00		5.000,00
4	PARAFUSOS COM PORCA			1,005.000,00		5.000,00
5	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CARRINHO MÃO		1,001.000,00		1.000,00
6	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO			1,0020.000,00		20.000,00
7	PREGOS, CHAVETAS E PINOS			1,005.000,00		5.000,00
8	FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	REBITADEIRA MANUAL		1,002.000,00		2.000,00
9	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS			1,002.000,00		2.000,00
10	FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ			1,0015.000,00		15.000,00
11	MÁQUINAS DE FURAR E ABRIR ROSCAS			1,0010.000,00		10.000,00
12	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS			1,005.000,00		5.000,00
13	FERRAGENS DIVERSAS			1,0050.000,00		50.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]

[REDACTED]

Chefe do Almoxarifado do 14º Batalhão Logístico

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 04/09/2024 às 13:42, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): 64132.005537/2024-29, DFD17_2023_%281%29_assinado.pdf.


Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO

DISPENSA 90019/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PE

Objeto da compra: Aquisição de portão e material para manutenção de bens imóveis (arame farpado).

Entrega de propostas: De 29/08/2024 às 15:01 até 03/09/2024 às 07:59

Abertura da sessão pública: 03/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/09/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos por 1 hora, até às 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/09/2024 às 14:15:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
03/09/2024 às 14:15:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Arame Farpado

Arame Farpado Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 250 M, Peso: 10,60 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga
Distância Entre Farpas: 125 MM, Torção: Alternada , Tratamento Superficial: Galvanizado

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 200,0000

Unidade de fornecimento: Rolo 250,00 M Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances R\$ 0,0100

Aceito e Habilitado por CPF ***.617.***-2 - [REDACTED]
[REDACTED] melhor lance: R\$ 198,7500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 200,0000	
24.708.262/0001-73 - E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
17.294.032/0001-40 - FLOR DE OURO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Vonder Modelo/versão: 350 kgf			
51.884.031/0001-93 - MV DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 199,9000	
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	

Lances do Item 1

03/09/2024 13:13:30	24.708.262/0001-73	R\$ 219,4100
03/09/2024 13:59:32	24.560.896/0001-21	R\$ 198,7500

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/09/2024 14:00:18	O item 1 teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações.

Enviado por **Data/Hora envio** **Mensagem**
 Julgamento de Propostas.

Sistema	03/09/2024 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.560.896/0001-21	03/09/2024 14:17:47	Sr. Fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: falta de anexo da proposta..
pelo participante 24.560.896/0001-21	03/09/2024 14:55:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 do dia 03/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2024 14:00:18	Item teve empate real para o valor 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/09/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
03/09/2024 14:17:47	Fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21, foi convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 16:32:00. Motivo: falta de anexo da proposta..
03/09/2024 14:55:27	Fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21, finalizou o envio de anexo.
03/09/2024 15:06:10	Fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21, teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 198,7500.
03/09/2024 15:44:06	Fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21, foi habilitado.
05/09/2024 11:18:19	Fornecedor ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 24.560.896/0001-21, teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 198,7500.
05/09/2024 11:18:27	Item homologado.

Item 2 - Portão

Portão Material: Aço Galvanizado , Altura: 3 M, Largura: 5,10 M, Formato: De Enrolar , Características Adicionais: Trinco De Fixação

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 9.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances R\$ 0,0100

Aceito e Habilitado por CPF ***.617.***-2 - [REDACTED]
 melhor lance: R\$ 8.498,9700

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 9.000,0000	
50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO	Sim	R\$ 9.000,0000	Proposta adjudicada
24.708.262/0001-73 - E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 20.000,0000	
51.884.031/0001-93 - MV DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 8.999,9000	
24.560.896/0001-21 - ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 9.000,0000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	

Lances do Item 2

03/09/2024 13:59:46	50.646.543/0001-59	R\$ 8.999,8900
03/09/2024 13:59:48	51.884.031/0001-93	R\$ 8.999,3900
03/09/2024 13:59:51	50.646.543/0001-59	R\$ 8.999,3800
03/09/2024 13:59:53	24.560.896/0001-21	R\$ 8.500,0000
03/09/2024 13:59:54	51.884.031/0001-93	R\$ 8.998,8800
03/09/2024 13:59:54	50.646.543/0001-59	R\$ 8.499,9900
03/09/2024 13:59:57	51.884.031/0001-93	R\$ 8.499,4900
03/09/2024 13:59:58	50.646.543/0001-59	R\$ 8.499,4800
03/09/2024 13:59:59	51.884.031/0001-93	R\$ 8.498,9800
03/09/2024 13:59:59	50.646.543/0001-59	R\$ 8.498,9700

Mensagens do chat do Item 2

05/09/2024 11:18

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/09/2024 14:00:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	03/09/2024 14:18:05	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para envio: 03/09/2024 16:33:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Envio do anexo da proposta.
pelo participante 50.646.543/0001-59	03/09/2024 14:24:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:00 do dia 03/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
03/09/2024 14:00:18	Item encerrado para lances.
03/09/2024 14:18:05	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexos. Prazo de encerramento: 03/09/2024 16:33:00. Motivo: Envio do anexo da proposta..
03/09/2024 14:24:18	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 finalizou o envio de anexos.
03/09/2024 14:58:24	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta aceita pelo valor de R\$ 8.498,9700.
03/09/2024 15:49:38	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 foi habilitado.
05/09/2024 11:18:19	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta adjudicada pelo lance: R\$ 8.498,9700.
05/09/2024 11:18:27	Item homologado.




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg / 1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64132.005335/2024-87

Em 19/09/2024 às 14:47, faço anexar ao presente processo 64132.005335/2024-87, o(s) documento(s): Relatório Disp 90019-2024.pdf.


Auxiliar da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos